



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA. - EPP /
POLITEC – CARUARU / PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HEMODIÁLISE E DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO N° 066/2017

*Publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria
SEE nº 531/2018, de 26/01/2018*

PARECER CEE/PE N° 118/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/10/2017*

I – RELATÓRIO:

A direção da POLITEC, Instituição mantida pela Sociedade Empresarial Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 05.808.756/0003-47, com sede na Rua Erasmo Braga, n.º 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 50.002-390, por meio do Ofício n.º 05/2017, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambos de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio (fl. 01);
- Plano de Curso e anexos – Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise e anexos (fls. 02/74);
- Plano de Curso e anexos – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e anexos (fls. 45/153);
- Cópia do Parecer CEE/PE n.º 020/2017-CEB que Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, (fls. 154/159);
- Cópia da Portaria SEE n.º 2430 de 10/04/2017 que torna público a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 160);
- Cópia do Parecer CEE/PE n.º 39/2013-CEB que Autoriza o Recredenciamento da Instituição interessada (fls. 161/163);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 164);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento – válido até 31/01/2018 (fl. 165).

No dia 20/04/2017, a Instituição interessada deu entrada em pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambos de Nível Médio, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, o qual foi protocolado sob o n.º 066/2017. Em 15/05/2017, o referido processo foi encaminhado a este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de Parecer.

II – ANÁLISE:

1 – Da Entidade

Por meio do Parecer CEE/PE n.º 020/2017-CEB, publicado no DOE de 11/04/2017 pela Portaria SEE n.º 2430/2017, a Instituição, devidamente Credenciada, foi autorizada a ofertar o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

2 – Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise:

2.1 – Justificativa

Considerando que a Enfermagem começou a participar ativamente do processo de Hemodiálise, como integrante da equipe multiprofissional que assiste pacientes/clientes renais, a Instituição justifica a promoção do Curso de Especialização pela necessidade de preparar especialistas em Hemodiálise para atender as demandas profissionais das redes públicas e privadas de saúde em Pernambuco.

2.2 – Objetivos

Os Objetivos estão identificados com a Justificativa, com destaque para: “formar Especialistas de Nível Técnico em Hemodiálise, com competência para atuar com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática da saúde, habilitando os profissionais, conforme as instruções da LDB e do Conselho Regional de Enfermagem, oferecendo suporte técnico para o desenvolvimento de suas competências, a fim de ocupar os postos de trabalho existentes com ética, para se envolver ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão”.

2.3 – Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o **perfil profissional de conclusão**, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- interagir com o cliente/paciente e equipe multiprofissional, de forma respeitosa e ética;
- operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- identificar, caracterizar e utilizar materiais e equipamentos empregados na prestação dos cuidados de enfermagem aos clientes/pacientes submetidos à terapia dialítica;
- identificar e caracterizar os aspectos estruturais de uma unidade de terapia dialítica relacionados à sua função, organização humana e tecnológica.

2.4 – Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso tem por objetivo atingir competências técnicas, em concordância com o Projeto Pedagógico da Escola.

O curso está estruturado em 02 (dois) módulos, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, sendo 300 (trezentas) horas destinadas à teoria e prática e 100 (cem) horas ao Estágio Supervisionado Obrigatório, numa perspectiva de garantir que o estudante possa vivenciar uma experiência profissional e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

O Estágio Supervisionado Obrigatório se realiza com a orientação de Especialistas na área, em convênios com hospitais, clínicas, UPAS e Laboratórios.

No processo de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, a Instituição comprovou a existência de Convênio com o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Recomenda-se à Instituição que garanta, na execução do seu Plano de Estágio, o número máximo de estagiários, definidos pela legislação vigente, tanto na relação supervisor/estagiário, quanto em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio.

2.4.1 – Matriz Curricular

| ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM HEMODIÁLISE | |
|---|----------------------|
| MÓDULO I – AMBIENTAÇÃO PROFISSIONAL | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA |
| Anatomia e Fisiologia Renal | 30 |
| Aspectos Éticos e Humanização do Cliente/Paciente Dialítico | 30 |
| Segurança do Cliente/Paciente e do Ambiente – Biossegurança nas Terapias Dialíticas | 60 |
| Noções de Unidades de Terapias Dialíticas | 30 |
| Total Parcial | 150h |
| MÓDULO II – TRATAMENTO DIALÍTICO | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA |
| Assistência de Enfermagem aos Clientes/Pacientes em Terapias Dialíticas | 70 |
| Técnicas das Terapias Dialíticas | 80 |
| Total parcial | 150 |
| Estágio Supervisionado Obrigatório | 100h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 400h |

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

3 – Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

3.1 – Justificativa

Estando em conformidade com a Legislação vigente, o Plano de Curso apresentado pela Instituição **justifica** a oferta do Curso de Especialização pelo fato do Estado de Pernambuco ser o segundo Polo Médico do País, tendo como consequência automática um aumento dos serviços médicos com tecnologias de alta complexidade o que requer profissionais especialistas, além do desenvolvimento técnico científico e cultural, refletindo positivamente em resultados econômicos e sociais para o setor da saúde no Estado.

3.2 – Objetivos

Os Objetivos estão identificados com a Justificativa, com destaque para: “formar Especialistas de Nível Técnico em Instrumentação Cirúrgica, com competência para atuar com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática da saúde na instrumentação cirúrgica, habilitando os profissionais, conforme as instruções da LDB e do Conselho Regional de Enfermagem [...]”.

3.3 – Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- dominar habilidades básicas de comunicação em contextos, situações e circunstâncias diversas, embasadas na ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional;
- valorizar a saúde como direito individual e dever para com o coletivo, aplicando normas de biossegurança, princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, além de aplicar princípios ergonômicos na realização de seu trabalho;
- conferir e encaminhar instrumentais para a limpeza e esterilização, conforme técnicas da instrumentação cirúrgica.

3.4 – Organização Curricular

O curso está estruturado em 02 (dois) módulos, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, sendo 300 (trezentas) horas destinadas à teoria e prática e 100 (cem) horas ao Estágio Supervisionado Obrigatório, numa perspectiva de garantir que o estudante possa vivenciar conteúdos curriculares dentro de um processo interdisciplinar sem a existência de pré-requisitos básicos.

3.4.1 – Matriz Curricular

| ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA | |
|---|----------------------|
| MÓDULO I – AMBIENTAÇÃO PROFISSIONAL | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA |
| Anatomia e Fisiologia Humana | 60 |
| Aspectos Éticos e Legais no Centro Cirúrgico | 30 |
| Segurança do Paciente e do Ambiente – Biossegurança no Centro Cirúrgico | 60 |
| Total Parcial | 150h |
| MÓDULO II – CENTROS CIRÚRGICOS E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA |
| Organização da Unidade de Centro Cirúrgico | 60 |
| Técnicas de Instrumentação Cirúrgica | 90 |
| Total Parcial | 150h |
| Estágio Supervisionado Obrigatório | 100h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 400h |

- É exigido pelo Plano de Curso que o conteúdo vinculado à Ética Profissional seja tratado de forma transversal, bem como os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

4 – Questões Comuns aos 02 (dois) Cursos de Especialização:

4.1 – Requisitos de Acesso

Para o ingresso na especialização, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem e idade mínima de 18 (dezoito) anos. As turmas serão compostas de 35 (trinta e cinco) estudantes, podendo ser acrescida a depender da infraestrutura da sala de aula para, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos.

4.2 – Avaliação

A avaliação nos Cursos de Especialização não será vista como um instrumento somente para a aprovação ou reprovação do estudante, mas também de diagnóstico da sua situação, ações desencadeadas por desafios e problemas.

Para aprovação plena, o estudante deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular e construir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das competências e habilidades ministradas.

Com a devida antecedência, o estudante toma conhecimento do processo de recuperação, em todos os seus detalhes e, em especial, quanto aos critérios de avaliação que serão utilizados para a obtenção do percentual das competências exigido anteriormente.

4.3 – Infraestrutura e Acervo Bibliográfico

A Instituição encontra-se com suas instalações em pleno funcionamento, com ambientes devidamente equipados. No processo de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, quando, por meio do Parecer CEE/PE n.º 20/2017-CEB aprovado em 11/04/2017, verificou-se, em toda estrutura, o adequado cumprimento das normas referentes à acessibilidade, notadamente aos dispositivos da Lei Federal n.º 10.098/2000.

Os Laboratórios Específicos (Enfermagem e Informática) atendem as necessidades dos Cursos de Especialização Técnica em tela. A Biblioteca, além de o acervo bibliográfico ser renovado a cada 06 (seis) meses, contém computadores interligados à internet, dando, assim, maior viabilidade ao estudo por meio de sites específicos, grupos e páginas de pesquisas.

4.4 – Corpo Docente, Corpo Técnico e Certificação

A Unidade de Ensino possui um **quadro de docentes e técnicos** habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formações correspondentes às atividades necessárias ao desenvolvimento do Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, conforme documentação acostada ao processo.

Quanto à **Política de Capacitação e Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente e Administrativo**, encontram-se elaborados para atender aos requisitos de cada categoria. Na Política de Capacitação está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor da área pedagógica e administrativa. No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; o ingresso; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens. Para os Docentes, a remuneração se dá por hora/aula e a progressão funcional ocorre por tempo de serviço e por titulação. Para os demais profissionais, os registros contratuais nas carteiras profissionais seguem o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Aos estudantes que concluírem qualquer um dos Cursos, em análise, serão conferidos Certificados de Especialização Técnica de Nível Médio, conforme modelos que atendem as exigências legais, anexados ao processo.

III – VOTO:

Diante da análise realizada, voto favoravelmente ao pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, CNPJ n.º 05.808.756/0003-47, recredenciada pelo Parecer CEE/PE n.º 105/2013, publicado pela Portaria SE n.º 6906, de 21/03/2013, mantenedora da POLITEC, com sede na Rua Erasmo Braga, n.º 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-390. A autorização será concedida até o dia 10/04/2023, prazo delimitado pela Autorização do Curso a eles vinculado, após publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de outubro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente